



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 09 de Janeiro de 2025 Ano XXVII Nº 6395

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear GABRIELA CRUZ LANDIM BEZERRA, para o Cargo de Controladora, Símbolo DAS-1 Grupo Ocupacional – Superior – Categoria Funcional – Direção Geral- DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear VIVIANE DE SOUSA ALVES, para o Cargo de Assessora de Imprensa, Símbolo DAS-2 – Grupo Operacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MICAEL COSTA OLIVEIRA, para o Cargo de Diretor do Legislativo, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral – DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PORTARIA CONJUNTA Nº 0001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e designação de membros de Grupo de Estudos para Revisão do Código Tributário Municipal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pelo Item 3.1, do Anexo II, da Lei Complementar n. 112/2017 e 5.1, do Anexo II da Lei Complementar n. 119/2018 e de forma conjunta;

RESOLVEM:

Art. 1º - CRIAR o Grupo de Estudos para Revisão do Código Tributário Municipal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O grupo de estudos tem por objetivo apurar, consolidar e atualizar a normativa referente à arrecadação tributária municipal, propondo a edição do código de regência e demais instrumentos normativos pertinentes, visando a modernização e a eficiência da atividade tributária municipal.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Estudo:

I - Promover reuniões, imersões, entrevistas, consultas, audiências públicas e visitas técnicas visando a elucidação da aplicação e efetividade da lei assim como a detecção de oportunidades de melhoria da atividade tributária e a eliminação de eventuais distorções e impropriedades legais;

II - Identificar, reunir, sistematizar e propor a inclusão/edição de dispositivos legais aderentes à jurisprudência e ao direito comparado nacional, às melhores práticas de arrecadação tributária e de gestão fiscal;

III - Propor minuta de projeto de Lei Complementar com as devidas supressões/adições ao Código Tributário Municipal e demais leis pertinentes à área fiscal;

IV - Elaborar material contendo exposição de motivos que justifique e localize as opções constantes na minuta do projeto de lei;

V - Promover a articulação e presidir a sustentação do projeto perante o Legislativo Municipal.

Art. 4º - São prerrogativas do Grupo de Estudo:

I - Requisitar servidores, ambientes e materiais de trabalho, desde que não afete o serviço prestado nos departamentos demandados;

II - Adentrar aos setores, com aviso prévio à respectiva coordenação, visando a observação do fluxo de trabalho, sistemas informacionais, banco de dados e demais situações que julgarem pertinentes;

III - Dispor de horário especial, conforme definido na Portaria n. 94/2024, de 22 de abril de 2024.

Art. 5º - O Grupo de Estudo primará por uma composição multiprofissional, perpassando profissionais com experiência/formação nas áreas de fiscalização, cadastro imobiliário, atendimento ao cliente, sistemas de informação, processo administrativo e judicial, procuradoria fiscal e planejamento tributário.

Parágrafo único - A participação no Grupo de Estudos será considerada prestação não remunerada de serviço público relevante, implicando na anotação de elogio na ficha funcional dos servidores mobilizados, a critério do Secretário Municipal de Finanças, a depender do êxito obtido e dedicação desprendida.

Art. 6º - O Grupo de Estudo poderá contar, para o desenvolvimento dos trabalhos, com o apoio técnico necessário das secretarias atingidas pelo Código Tributário, bem como de assessorias e/ou consultorias técnicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores para composição do Grupo de Estudos:

I - TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93627, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), o qual desempenhará a função de COORDENADOR GERAL;

II - ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92442, investida no cargo de provimento efetivo de Procurador, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

III - DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92063, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

IV - ELISÂNGELA REGINALDO ALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108676, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

V - FRANCISCA BENJAMIN GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1697, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

VI - JECONIAS DANTAS XAVIER NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92336, investido no cargo de provimento efetivo de Procurador, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM), ao qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

VII - JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 1948, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), ao qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

VIII - LINDALMIRA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 31777, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

IX - MARIA LÚCIA XIMENES DO PRADO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4516, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

X - MERIANY SANTOS PEREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 3072, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

XI - SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 20877, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

XII - SAMUEL BANDEIRA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3104, investido no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a

Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), ao qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral;

XIII - WALLACE LIMAVERDE FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92298, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), ao qual caberá o desempenho da função a ser designada pelo Coordenador Geral.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2025.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0592/2023

WALBERTON CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1027/2024

SEAGRI

PORTARIA N.º 001/2025 - SEAGRI

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nomeado pela Portaria nº 739/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que já ocorreu análise de admissibilidade favorável por parte da Controladoria do Município para instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), a ser processado em rito sumário;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) H.A.C., inscrito (a) no CPF nº xxx.483.283.xx, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Agricultura, incorrendo na inobservância do dever estabelecido na Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 08 de janeiro de 2024.

CICERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Portaria nº 1142/2024- GAB

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 27/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.07.34022P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. FRANCISCO MANOEL FELIPE, RG: XXX5595166-X SSPDS/CE; CPF: XXX.655.333-XX, matrícula/SISPREV nº. 103493, matrícula/PREFEITURA nº. 326, ex-servidor, Aposentado por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a dependente, cônjuge, MARIA LUCIE PEREIRA FELIPE, RG: XXX291660XX SSPDC/CE, CPF nº. XXX.285.143-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais). Com início em 10 de setembro de 2024,

data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Idade

ÍNDICE:

VALOR: R\$ 1.412,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, §1º, inc. III, alínea "b" da CF/88

BENEFICIÁRIA: MARIA LUCIE PEREIRA FELIPE

PARENTESCO: Cônjuge

VALOR: R\$ 1.412,00

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 1.412,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 28/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.07.34032P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. RAIMUNDO ALVES PORFÍRIO, RG: XXX7521753-X SSPDS/CE; CPF: XXX.216.113-XX, matrícula/SISPREV nº. 101975, matrícula/PREFEITURA nº. 2292, ex-servidor, investido do cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

-SEAGRI, para a dependente, cônjuge, EXPEDITA DOS SANTOS ALVES, RG: XXX6681-XX SSP/CE, CPF n°. XXX.683.513-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Com início em 19 de outubro de 2024, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC n°. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento Base	R\$1.538,46	Lei n°. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	43% R\$ 661,54	Lei n°. 12/2006 (art. 65)
Total	R\$2.200,00	

BENEFICIÁRIA: EXPEDITA DOS SANTOS ALVES

PARENTESCO: Cônjuge

VALOR: R\$ 2.200,00

Data de início do benefício: 19/10/2024

Valor do benefício: R\$ 2.200,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n°. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N°. 200/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 2024.03.34033P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, da Lei Complementar n°. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC n°. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor FRANCISCO EUDO ALVES DINIZ, CPF n°. XXX.081.513-XX; RG n°. XXX60292408XX SSPDS/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III, na função de AGENTE FRIGORÍFICO, matrícula/SISPREV n°. 105143, matrícula/PREFEITURA n°. 7816, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos -

SEMASP, com proventos mensais integrais, pela média, no valor de R\$ 1.484,82 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei n°. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.441,03	Lei n°. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	17%	R\$ 244,98	Lei n°. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.686,01	

Valor da Média Aritmética: R\$ 1.484,82

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 1.484,82

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n°. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N°. 201/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n°. 2024.03.34034P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, art. 14, da Lei Complementar n°. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC n°. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor FRANCISCO GILDOTONHO DE FREITAS, CPF n°. XXX.741.303-XX; RG n°. XXX3147731-X SSPDS/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, na função de VIGIA NOTURNO, matrícula/SISPREV n°. 104969, matrícula/PREFEITURA n°. 15862, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, pela média no valor de R\$ 1.415,49 (mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei n°. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
-----------------	--------	-------	---------------

Vencimento Base	R\$ 1.441,03	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 230,56 Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total	R\$ 1.671,59	

Valor da Média Aritmética: 1.415,49

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 1.415,49

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 202/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.34040P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ILKA OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA, CPF nº. XXX.738.543-XX; RG nº. XXX8531327-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103563, matrícula/PREFEITURA nº. 247, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 14.576,24 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.513,53	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 3.005,41	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	29%	R\$ 2.178,92	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)

Gratificação de Incentivo Profissional - GIP 25%	R\$ 1.878,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos	R\$ 14.576,24	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 14.576,24

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 203/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.34027P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a" e artigos 13 e 14, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, c/c art. 6º - A, da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SANTOS SALES, CPF nº. XXX.042.883-XX; RG nº. XXX291044XX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102471, matrícula/PREFEITURA nº. 1444, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.236,21 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.236,21	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 6.236,21

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 206/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.34036P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALVES DA SILVA, CPF nº. XXX.275.103-XX; RG nº. XX.18X SSP/AM, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100506, matrícula/PREFEITURA nº. 4777, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.236,21 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.236,21	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 6.236,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 207/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.34038P e de conformidade com o que estabelece o art. 82,

inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IZABEL CRISTINA ALVES MONTEIRO, CPF nº. XXX.826.303-XX; RG nº. XXX290841XX SSPDC/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102504, matrícula/PREFEITURA nº. 1404, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.052,53 (onze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.440,23	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivada	40%	R\$ 1.376,09	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total dos Proventos		R\$ 11.052,53	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 11.052,53

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 208/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.34035P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELÍDIA BEZERRA TOMÉ, CPF nº. XXX.306.013-XX; RG nº. XXX9046010-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103609, matrícula/PREFEITURA nº. 199, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.236,21 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.236,21	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 6.236,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 209/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.34037P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA, CPF nº. XXX.089.503-XX; RG nº. XXX292047XX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102979, matrícula/PREFEITURA nº. 880, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.175,40 (sete mil,

cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe =	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional	25%	R\$ 939,19	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.175,40	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 7.175,40

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 210/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.34026P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA ARAUJO SILVA, CPF nº. XXX.917.503-XX; RG nº. XXX9015540-X SSPDS-CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103210, matrícula/PREFEITURA nº. 633, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.991,72 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
-----------------	--------	-------	---------------

Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.440,23	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivada	40%	R\$ 1.376,09	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 939,19	Lei nº 3.608/2009 (art.28)
Total dos Proventos		R\$ 11.991,72	

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 11.991,72

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 211/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.34030P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA DO SOCORRO MULATO DA SILVA, CPF nº. XXX.723.573-XX; RG nº. XXX732448XX SSPDS/CE, MERENDEIRA, matrícula/SISPREV nº. 102448, matrícula/PREFEITURA nº. 1469, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.739,09 (mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.441,03	Lei nº. 12/2006 (art.41)

Anuênio	26%	R\$ 374,67	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total		R\$ 1.815,70	

CÁLCULO DO PROVENTO PROPORCIONAL:

$$1.815,70 / 10950 \times 10.488 = 1.739,09$$

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 1.739,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 212/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.34029P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora EDIANE NERI LUCENA, CPF nº. XXX.918.913-XX; RG nº. XXX291455XX SSP/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº. 103603, matrícula/PREFEITURA nº. 206, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.545,42 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.441,03	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	26%	R\$ 374,67	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total		R\$ 1.815,70	

CÁLCULO DO PROVENTO PROPORCIONAL:

$$1.815,70 / 10950 \times 9320 = 1.545,42$$

Data de início do benefício: 02/12/2024

Valor do benefício: R\$ 1.545,42

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 213/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.28579R1 e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Revisar o Ato Concessivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ nº 33/2023, de 01 de março de 2023 do beneficiário JOSÉ ABEL PEREIRA ALVES, RG nº. XXX50290267XX SSP/CE, CPF nº. XXX.836.743-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 106599, matrícula/PREFEITURA nº. 32332, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, alterando o benefício anteriormente concedido para Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais pela média, mensais, para o valor de R\$ 1.741,03 (mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.604,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	11%	R\$ 286,44	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 2.890,44	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.741,03

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data do início do benefício: 01/03/2023

Valor do benefício: R\$ 1.741,03

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 33/2023, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de dezembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 001/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019.04.13622P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLENE TORRES DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.258.883-XX; RG nº. XXX6261087-X SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Apolo XI, nº. 47 - Santo Antônio, em Juazeiro do Norte - CE, ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE II, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 102792, matrícula/PREFEITURA nº. 1084, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.903,14 (quatro mil novecentos e três reais e quatorze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.103,25	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.241,30	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	18%	R\$ 558,59	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 4.903,14	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 57/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de janeiro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 002/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2020.03.27146P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora FRANCINEIDE SOARES GRANGEIRO SILVA, RG nº. XXX7965353-X SSPDS/CE, CPF nº. XXX.423.573-XX, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 37 - Bairro: Centro, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 100 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 101262, matrícula/PREFEITURA nº. 3245, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 2.039,86 (dois mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.017,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 1.921,06	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 806,84	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 768,42	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	13%	R\$ 262,22	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 5.775,65	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 3.428,99

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (3.428,99/10950)*6514 = 2.039,86

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.039,86

Data de início do benefício: 03/02/2020

Valor do benefício: R\$ 2.039,86

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 23/2020, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de janeiro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 003/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2020.03.27125P e de conformidade com o que estabelece o artigo 12, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 23/2007, c/c art. 40, § 1º, inc. I da CF/88, c/c o art. 6-A da EC nº 41/2003, com redação da EC 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora NORMA MARIA DE SOUSA, RG nº. XXX290707XX SSPDS/CE, CPF nº. XXX.248.973-XX, residente e domiciliada na Rua Capitão Coimbra, nº 174 - Bairro: Pirajá, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº. 101409, matrícula/PREFEITURA nº. 2984, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais, mensais, no valor de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.085,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)

Anuênio 19% R\$ 206,15 Lei nº. 12/2006 (art. 65)
 Total R\$ 1.291,15

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: 1.291,15/10950X5881 = 693,45

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 304,55

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 998,00

A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 2020 O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO É DE R\$ 1.039,00, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Data de início do benefício: 02/01/2020

Valor do benefício: R\$ 1.039,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 05/2020, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de janeiro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 004/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019.04.20886P e de conformidade com o que estabelece o art. art.12, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA, CPF nº. XXX.862.743-XX, RG nº. XXX73X SSP/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 100 horas mensais, residente e domiciliada na Rua Aureliano Pereira da Silva - nº. 48, Bairro: Novo Juazeiro, em Juazeiro do Norte - Ceará, matrícula/SISPREV nº. 103148, matrícula/ Prefeitura nº. 699, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 3.297,20 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.939,53	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 775,81	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	30%	R\$ 581,86	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.297,20	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Concessivo de Aposentadoria nº 96/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Data de início do benefício: 01/10/2019

Valor do benefício: R\$ 3.297,20

Juazeiro do Norte (CE), 02 de janeiro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº. 005/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 001/2025

Homologa o Relatório do Processo Nº 2410160204.212 que DEFERIU o pedido de Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) ESCOLA SESI PADRE AZARIAS SOBREIRA Cód. INEP: 23165022, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2410160204.212 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Cícero dos Santos, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 5 (cinco), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 09/01/2025, que DEFERIU o pedido de Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) ESCOLA SESI PADRE AZARIAS SOBREIRA Cód. INEP: 23165022 Endereço: RUA JOSE MARROCOS Bairro: ROMEIRÃO

CEP: 63050-245 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE
 Telefone:(88)2101-8413 E-mail: secretaria.sesi.juazeiro@sfiec.org.br,
 até 09/01/2030.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA INTERNA N.º 02/2025/GCM DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de horas - bônus em Banco de Horas, por reconhecimento ao mérito e desempenho profissional e adota providências.

Considerando a necessidade de reconhecer os atos meritórios e o bom desempenho profissional, objetivando o aumento da produtividade e da satisfação dos guardas civis metropolitanos de Juazeiro do Norte;

Considerando o estabelecimento do Banco de Horas da Guarda Civil Metropolitana, normatizado através do Decreto nº 719, 20 de janeiro de 2022;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, resolve:

Art. 1.º - Conceder horas-bônus aos guardas civis metropolitanos por reconhecimento a atuação de excelência, em ocorrências que resultem em prisões, apreensões (arrecadação) ou atos notáveis.

§1.º - As horas-bônus constituem bonificações em banco de horas, de acordo com a natureza da ocorrência, conforme disposição a seguir:

- I. Recuperação de veículos - 06 horas em banco de horas;
- II. Apreensão(arrecadação) de drogas - 08 horas em banco de horas;

III. Prisão em flagrante por descumprimento de medida protetiva - 12 horas em Banco de horas;

IV. Cumprimento de mandado de prisão - 12 horas em banco de horas;

V. Prisão em flagrante por outros crimes - 24 horas em banco de horas;

VI. Prisão em flagrante por tráfico de drogas ou posse/porte de arma de fogo - 48 horas em banco de horas;

VII. Atuação notável em caso de elevada relevância e comoção - até 96 horas em banco de horas;

§2.º - Para efeito de bonificação, o registro da ocorrência deve constar no Relatório de Serviço da Inspeção responsável pelo dia.

§3.º - O guarda civil metropolitano deve requerer junto ao Setor de RH/Escala a anotação da sua bonificação em seu banco de horas, no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data da ocorrência.

§4.º - O setor de RH/Escala submeterá o requerimento, devidamente instruído pelo relatório correspondente, ao Comandante ou ao Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana para homologação.

Art. 2.º - Para o gozo das horas acumuladas, o servidor deve requerer com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, na forma a seguir:

§1.º - Requisição ao Coordenador(a) do Grupo Especializado (GTM, ROPE, PMP) ou da Base de Segurança Comunitária.

§2.º - O(a) Coordenador(a) deve avaliar a conveniência da utilização do banco de horas, com vistas a garantir a continuidade da prestação do serviço;

§3.º - Com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) do Grupo Especializado ou da Base de Segurança Comunitária, o Setor de RH/

Escala emitirá o documento de concessão, apresentando a Inspeção para o devido registro e efetivação.

§4.º - Os guardas civis metropolitanos que não compõem os Grupamentos Especializados ou a Base de Segurança Comunitária solicitarão o gozo das horas acumuladas diretamente ao Setor de RH/Escalas.

Art. 3º - Caberá ao Setor de RH/Escalas, operacionalizar e controlar as bonificações e bancos de horas que tratam esta Portaria.

Art. 4º - Casos omissos serão dirimidos pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ANA C. DA SILVA inscrito no CNPJ nº 52.857.222/0001-29 classificado(a) no(s) Lote 5 - Polpa de Frutas, no valor global de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 2 - Carnes e Congelados, no valor global de R\$ 417.995,76 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), Lote 3 - Gêneros Diversos, no valor global de R\$ 544.998,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote 4 - Produtos de Panificação, no valor global de R\$ 54.242,40 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA LTDA inscrito no CNPJ nº

04.456.506/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 6 - Formula (Composto Lácteo), no valor global de R\$ 4.799,76 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 1 - Hortifruti, no valor global de R\$ 175.514,10 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 9 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.29.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.634.078/0001-33. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 144.789,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Josenilto Morais da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.06-0031

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.634.078/0001-33. Objeto: Aquisição de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 379.995,00 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Josenilto Morais da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Janeiro de 2025.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRADASILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

